



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	7
Atos Administrativos	7
Cargos e Salários	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

**Decreto nº 4.518, de 03 de novembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.198.810,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 1.198.810,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos e dez reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

9	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	600,00
17	021502	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	600,00
14	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
13	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	13.000,00
26	021503	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	8.700,00
210	022203	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
219	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
216	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.500,00
215	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00
57	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
54	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	53.000,00
37	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
36	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.150,00
295	022507	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	9.000,00
287	022505	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	228.000,00
282	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.500,00
281	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
84	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	207.000,00
66	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.000,00
68	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	227.000,00
101	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.400,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124.000,00
104	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	93.200,00
137	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	36.100,00
138	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	36.000,00
136	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
179	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60,00
145	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00

**Parágrafo único.** O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.198.810,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos e dez reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

289	022507	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
12	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.800,00
291	022507	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-17.000,00
251	022303	13.392.0006.2035.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-73.000,00
246	022303	13.392.0006.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-22.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 3 de 7

338	022304	27.812.0007.2154.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	-106.960,00
223	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.500,00
35	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.35.00	Serv. de Consultoria	-1.000,00
61	021905	28.846.0000.0001.0000	4.4.90.91.00	Obras e Instalações	-20.000,00
38	021602	02.062.0021.2004.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-2.150,00
280	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-69.000,00
285	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-5.000,00
294	022507	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-9.000,00
109	022004	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-76.660,00
67	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-39.000,00
126	022004	12.365.0004.2029.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-66.000,00
125	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-60.000,00
123	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-49.500,00
108	022004	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-60.240,00
96	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
98	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
85	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	-125.000,00
88	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-125.000,00
164	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-37.000,00
156	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-27.175,00
165	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-11.000,00
167	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-35.250,00
166	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-24.250,00
141	022101	10.122.0005.2044.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-3.125,00
65	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-23.400,00
152	022102	10.302.0005.2040.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-11.000,00
147	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-30.000,00
70	022001	12.306.0004.2030.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-11.300,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2016.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 4 de 7

### Decreto nº 4.519, de 21 de novembro de 2016.

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.622.150,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 4.622.150,00 (quatro milhões, seiscientos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

9	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	45.000,00
10	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
251	022303	13.392.0006.2035.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	800,00
11	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
276	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	518.000,00
235	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	6.600,00
233	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	66.000,00
216	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00
215	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00
278	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	39.000,00
261	022503	06.182.0014.2019.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	7.300,00
31	021602	02.062.0021.2004.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	2.000,00
39	021701	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	227.000,00
43	021701	04.123.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	32.600,00
44	021801	04.121.0015.2020.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	32.500,00
46	021801	04.121.0015.2020.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.500,00
84	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	702.000,00
111	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	342.000,00
75	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	30.000,00
76	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.500,00
77	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
120	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	53.600,00
122	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	9.700,00
114	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	60.000,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.550,00
115	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	60.000,00
68	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00
127	022004	12.366.0004.2025.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	4.800,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	1.445.000,00
135	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	480.000,00
205	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Pessoal Civil	181.200,00
206	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 5 de 7

**Parágrafo único.** O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 4.622.150,00 (quatro milhões, seiscientos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2016.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 6 de 7

**Decreto nº 4.527, de 21 de dezembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000,00  
(SESSENTA E TRES MIL REAIS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015**, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.03.00	3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 331	15.000,00
04.03.00	3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.000	Ots Desp. Var. Pessoal Civil – F. 332	10.000,00
04.03.00	3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 334	38.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00	3.3.90.33.00-17.122.0003.2047.000	Pass. e Desp. com Locomoção – F. 317	15.000,00
04.02.00	3.3.90.30.00-17.512.0017.2048.000	Material de Consumo – F. 326	18.000,00
04.03.00	3.3.90.30.00-17.512.0018.2049.000	Material de Consumo – F. 333	30.000,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2016.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

**Código Localizador: Y/0/ZNWS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 7 de 7

**Instituto de Previdência do Servidor Público  
Municipal - IPREMT**

**Atos Administrativos**

**Cargos e Salários**



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
DE TAQUARITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 03.321.503/0001-57*

### IPREMT

O Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, CNPJ 03.321.503/0001-57, para cumprimento do art. 39, § 6º, da Constituição Federal, torna público que são os seguintes os cargos e empregos públicos nesta Autarquia, com o respectivo vencimento:

Um superintendente: R\$ 6.171,15;  
Um assessor jurídico: R\$ 4.268,95;  
Um técnico em contabilidade: R\$ 2.726,16;  
Um auxiliar de administração: R\$ 1.731,54;  
Um assistente técnico no serviço público: R\$ 2.644,79 e;  
Um auxiliar de limpeza R\$ 1369,86.

O cargo de secretário assistente administrativo está vago desde 17 de junho de 2015.

Taquaritinga 23 de Dezembro de 2016.

LUCIANA MATTOSINHO  
SUPERINTENDENTE

1

*Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT – Rua General Glicério, n.º 1138, Centro, Taquaritinga-SP. CEP 15900-000, fonefax (16) 3253-2504.*

**Código Localizador: Q+GUBOGC**